



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1465/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **32.100,00** (trinta e dois mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade 02.11.00 Fundo municipal de Saúde

Projeto de Atividade: **1018- Const. Reforma e Ampliação de Unidade – Semusa 15%**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentaria: 141- valor R\$ 32.100,00

TOTAL.....R\$32.100,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto de Atividade : **2035 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA 15%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 148 - Valor: R\$ 32.100,00

TOTAL.....R\$32.100,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **14/05/2025 10:58:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10W3.0V58.207R.K52H.8602, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EBC.850** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1465/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **14/05/2025 - 07:51:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 07K3.4H51.8102.Z684.0816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

